



# SUMÁRIO

- DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 114 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.
- DECRETO FINANCEIRO SUPLEMENTAR Nº 115 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 114 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 248 de 29 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 589 de 29 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF</b>		
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	46.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	46.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>46.000,00</b>	<b>46.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>46.000,00</b>	<b>46.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>46.000,00</b>	<b>46.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>46.000,00</b>	<b>46.000,00</b>

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de terça-feira, 10 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 10 de setembro de 2024.

ELEILTON DA HORA SANTOS  
CONTADOR  
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO  
Prefeito Municipal  
CPF: 155.339.301-59



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

DECRETO FINANCEIRO Nº 115 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.125.000,00 (Um milhão e cento e vinte e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 267 de 06 de setembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.125.000,00 (Um milhão e cento e vinte e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20401 - SECRETARIA DA FAZENDA		
9.05 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL		
4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado		1.000.000,00
	Total por Ação:	1.000.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	1.000.000,00
20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, IRRIGAÇÃO E MEIO-AMBIENTE		
2.094 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, IRRIGAÇÃO E MEIO-AMBIENTE		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo		30.000,00
	Total por Ação:	30.000,00
2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo		35.000,00
	Total por Ação:	35.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	115.000,00
	Total Suplementado:	1.125.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**20501 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**1.011 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS**

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes 350.000,00  
**Total por Ação: 350.000,00**

**2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais 150.000,00  
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 450.000,00  
4.5.90.61.00 / 15000000 - Aquisicao de Imoveis 50.000,00  
**Total por Ação: 650.000,00**  
**Total por Unidade Orçamentária: 1.000.000,00**

**30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**1.001 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL**

4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalacoes 50.000,00  
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes 11.000,00  
**Total por Ação: 61.000,00**

**2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo 19.000,00  
**Total por Ação: 19.000,00**

**2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA**

3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais 35.000,00  
**Total por Ação: 35.000,00**  
**Total por Unidade Orçamentária: 115.000,00**

**40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00  
**Total por Ação: 10.000,00**  
**Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00**

**Total Anulado: 1.125.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 10 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 10 de setembro de 2024.

**ELEILTON DA HORA SANTOS**  
CONTADOR  
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 155.339.301-59